

RESOLUÇÃO Nº 026/2022/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **LEANDRA FACHINI NOITA**, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, a contar de 26/12/2022 a 04/01/2023, ficando regularizado esse período.

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **LEANDRA FACHINI NOITA**, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, a contar de 05/01/2023 a 14/01/2023, ficando em haver 20 (vinte) dias referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 21 de Dezembro de 2022.

DIRCEU SILVEIRA
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Modelo
